

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

CERTJUDGRA-SJDFRSL - 4362024
Código de validação: DFF5FAE597
(relativo ao Processo 551142024)

CERTIDÃO -1º GRAU AÇÕES PENAIS

USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos arquivos dos feitos referentes às **Varas Criminais**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e noventa e quatro (1994) até o dia doze (12) do mês de agosto (08) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR**¹ distribuição de **AÇÕES PENAIS** contra **FRANCISCO JUSTINO DA SILVA FILHO**, nascido (a) em **08/12/1980**, filho (a) de **FRANCISCO JUSTINO DA SILVA** e **MARIA GUIMARAES DA SILVA**, inscrito (a) no **CPF n.º. 992.385.603-82** e no **RG n.º. 322019897 SSP CE**. **CERTIFICO** finalmente que, a Secretaria Judicial de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário de São Luís**. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente certidão na Secretaria Judicial de Distribuição a meu cargo, no Fórum “Desembargador Sarney Costa”, nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Vanessa Cristina Ferreira Sales Coelho**, Assistente de informação, mat. 186890, consultei e digitei. E eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, subscrevo e assino digitalmente.

* **CERTIDÃO AÇÕES PENAIS PESSOA FÍSICA EMITIDA EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA ONLINE CONSTANTE NA CERTIDÃO N.º 12441836366 COM CÓDIGO DE VALIDAÇÃO 3f70be4e6c IMPRESSA EM 08/08/2024.**

GISELE MEIRELES MENDES
Secretária Judicial Substituta da Distribuição de Entrância Final
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís
Matrícula 134577

¹ **OBSERVAÇÃO:** nas certidões de Ações Penais emitidas fisicamente por esta Serventia Judicial não constam processos das Varas de Execuções Criminais e Penas Alternativas, 2ª Vara da Infância e Juventude, 2ª Vara Esp. Violência Doméstica e Familiar, Juizados Especiais Criminais, Justiça Militar e Carta Precatória, nem constam processos SUSPENSOS (Lei 9.099/95 ou art. 28-A do CPP e Lei 13.964/2019), arquivados e/ou baixados definitivamente, processos em Segredo de Justiça ou processos nos quais não foram oferecidas denúncia. O nome, CPF e RG constantes nas certidões foram informados pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 149 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via mediante código de Selo Eletrônico Judicial, sem rasuras e mediante assinatura eletrônica do servidor (art. 150 do Código de Normas da CGJ c/c art.7º da Resolução-GP nº 38/2022). **Pesquisas realizadas nos sistemas Processo Judicial Eletrônico (PJE) e Jurisconsult seguindo as diretrizes da Resolução RESOL-GP - 282018 e abrange as unidades judiciais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão. Esta**



CERTJUDGRA-SJDFRSL - 4362024 / Código: DFF5FAE597
Valide o documento em www.tjma.jus.br/validadoc.php

Antes de imprimir pense em sua responsabilidade com o meio ambiente.
#ConsumoConsciente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça
Secretaria Judicial de Distribuição do Fórum de São Luís

certidão só é emitida fisicamente nos casos de homônimos e/ou ocorrências processuais. Nos casos de ocorrências processuais serão informados os detalhes do (s) processo (s) que tramitam no Termo Judiciário de São Luís. Já para processo (s) de outra (s) Comarca (s) serão indicados somente que há ocorrências nesta certidão e a solicitação da certidão deve ser requerida na comarca do apontamento processual. Já nos casos de homônimos, será emitida nos termos do art. 8º, § 2º, Resolução nº 121/2010, do CNJ: **“Também deverá ser expedida certidão negativa quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário”.** **PROCESSO QUE TRAMITA EM SEGREDO DE JUSTIÇA SOMENTE NA VARA ONDE TRAMITA PODERÁ OFERTAR MAIS INFORMAÇÕES.** Esta certidão foi expedida nos termos da Resolução-GP nº 38/2022 e a autenticidade do Selo de Fiscalização Eletrônico Judicial será objeto de conferência por qualquer interessado, que poderá consultar a validade do selo e o detalhamento dos respectivos atos praticados no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Maranhão por meio do link <https://selos.tjma.jus.br>, mediante o preenchimento do código de validação do selo ou através de aplicativo leitor de QR Code.

Fórum Desembargador “Sarney Costa”

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís - MA CEP: 65.076-820 fone: (98) 2055-2738 / 2737
email: distribuicao_slz@tjma.jus.br

Documento assinado. SÃO LUÍS - ENTRÂNCIA FINAL, 12/08/2024 10:49 (GISELE MEIRELES MENDES)

